



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 10/2020-PMB

FOLHA Nº

001/\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2020-PMB:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020 PMB

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO DOS DIVERSOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, ESCOLAS E PRÉDIOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**

**INTERESSADAS: SECRETARIA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO**

## **AUTUAÇÃO**

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

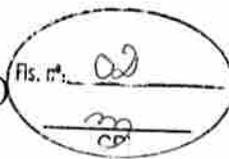
Em 19 de fevereiro de 2020

  
Marcos de Moraes  
Presidente da Comissão de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Compras



Bandeirantes, 31 de Janeiro de 2020

Ilmo. Sr.

**ANTONIO CARLOS ZANARDO**

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO DOS DIVERSOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, ESCOLAS E PRÉDIOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência em anexo.**

*Saúde* - { 3400 FR 303  
4100 FR 303  
*Educação* - { 1210 FR 103  
1420 FR 103  
1560 FR 104

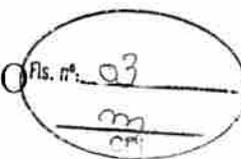
Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS**  
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Departamento de Compras



Bandeirantes, 31 de Janeiro de 2020

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO DOS DIVERSOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, ESCOLAS E PRÉDIOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência em anexo.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

  
**ANTÔNIO CARLOS ZANARDO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

**LINO MARTINS**

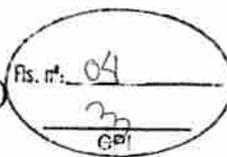
**Prefeito Municipal**

Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Compras



Bandeirantes, 31 de Janeiro de 2020

*Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.*

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO DOS DIVERSOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, ESCOLAS E PRÉDIOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência em anexo.**

*Encaminha-se a:*

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

\_\_\_\_\_  
**LINO MARTINS**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Compras**



**SOLICITAÇÃO**

Solicitamos através desta, a abertura de procedimento para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de desratização dos diversos prédios da secretaria de saúde, escolas e prédios da secretaria da educação do Município de Bandeirantes - Pr, conforme termo de referência em anexo.

Bandeirantes, 31 de Janeiro de 2020

**DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ  
SECRETÁRIA DA SAÚDE**

**VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Compras



## JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido na Lei 8.666/93.

**I – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO DOS DIVERSOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, ESCOLAS E PRÉDIOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência em anexo.**

**II - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO:** A contratação do serviço, visa manter os locais em condições limpas e de segurança para o pronto atendimento dos munícipes e funcionários que frequentam os imóveis citados.

Assim, submeto a presente justificativa ao Secretário Municipal de Administração.

Bandeirantes, 31 de Janeiro de 2020.

Ratifico a justificativa.

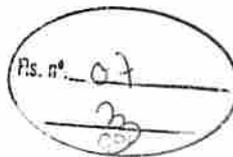
\_\_\_\_\_  
DAIANE FERNANDA DE LA ROZA TOMÉ  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

\_\_\_\_\_  
VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Compras



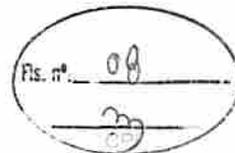
## QUANTITATIVO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO DOS DIVERSOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, ESCOLAS E PRÉDIOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência em anexo.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VALOR UNI	TOTAL
1	12	MESES	CONTROLE MENSAL E ACOMPANHAMENTO DE DESRATIZAÇÃO COM VISITAS TÉCNICAS NAS UNIDADES DAS SECRETARIAS ABAIXO RELACIONADAS:  SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: POSTO CENTRAL SAÚDE DA MULHER POSTO DE VACINA ( AMI) FISIOTERAPIA CAPS VIGILÂNCIA SANITÁRIA PRONTO ATENDIMENTO ( SUS) UBS SERTÃOZINHO UBS INVERNADA UBS FRANCISCO TEIXEIRA RIBEIRO UBS BELA VISTA UBS IBC I UBS IBC II UBS LORDANI  SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: CMEI DR. BEZERRA DE MENEZES CMEI PROF. JOÃO DO CARMO CMEI MARIA ALZIRA DE SOUZA TRINDADE CMEI PAULO MENEGHEL CMEI ROTARY CMEI SANTA RITA DE CÁSSIA CMEI MATIDA CMEI YORICIDE MIYOSHI SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESCOLA MUNICIPAL DIÓGINES VASCONCELOS	R\$: 1.400,00	R\$: 16.800,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Compras

	ESCOLA MUNICIPAL FELIPE DE ALMEIDA CAMPOS		
	ESCOLA MUNICIPAL LEDA DE LIMA CANÁRIO		
	ESCOLA MUNICIPAL MARIA INES SPEER FARIA		
	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES		
	ESCOLA MUNICIPAL PREF. MOACYR CASTANHO		
	ESCOLA RURAL MUNICIPAL RICIERI ORMENEZE		
	ESCOLA RURAL MUNICIPAL SÃO DOMINGOS		
	ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA		
	ESCOLA MUNICIPAL YUKITE MATIDA		
	ESCOLA RURAL MUNICIPAL ZULMIRA DE ALBUQUERQUE		
	BIBLIOTECA CIDADÃ		
	BIBLIOTECA SESI - USINA DO CONHECIMENTO		
	UAB- UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL		
	CREM - GINÁSIO DE ESPORTES CHINELÃO		
		<b>TOTAL</b>	16.800,00

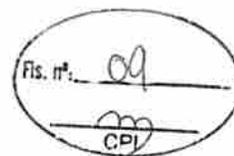
Bandeirantes, 31 de Janeiro de 2020

**DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ**  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

**VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS**  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Administração  
Departamento de Compras



**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Ao Sr.  
**ANTONIO DONIZETTI SOUZA**  
Diretor do Dep. da Licitação

O Departamento de Compras, na figura de sua Diretora, que abaixo assina, de acordo com art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993, e §6º do art. 2º da Instrução Normativa nº 3/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e ainda anuída pelas demais autoridades, vem informar que, conforme demonstra documentos anexo, não foi possível localizar, como forma de complemento de pesquisa de preço, nos sítios indicados pelo Tribunal de Contas do Paraná [<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br/analise-materiais> > ; <[http://servicos.tce.pr.gov.br/servicos/srv\\_exibirRelatorios.aspx?t=33](http://servicos.tce.pr.gov.br/servicos/srv_exibirRelatorios.aspx?t=33)> e <<https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/>>], os preços dos produtos os quais estamos em processo de aquisição, descritos no termo de referência.

Ademais, pela verificação dos orçamentos demonstra-se que os preços praticados são de mercado. Assim, encaminho a presente justificativa ao Diretor de Licitação.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

Bandeirantes, 31 de Janeiro de 2020.

**LINO MARTINS**  
Prefeito

**ANTONIO CARLOS ZANARDO**  
Secretário de Administração

**REGINA CELIA AMARAL FABRIS**  
Diretora de Compras



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 053/2019 – NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL  
REGISTRO DE PREÇOS - EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

A **Prefeitura Municipal de Iúna-ES** torna público que realizará “Pregão Presencial”, sob o critério “menor preço” para formar **Registro de preços de prestação de serviços de controle populacional de pombos, controle de vetores e pragas (desratização e desinsetização) em ambientes escolares, depósito e Secretaria Municipal de Educação, com fornecimento de material e equipamentos necessários à execução**, conforme Processo nº 4311/2018 devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal. O certame será realizado pelo Pregoeiro Municipal e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 198/2018 e será regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei complementar nº 123/2006 (atualizada), Lei nº 8.666/93, Lei municipal nº 2.123/2008, Decreto municipal nº 449/2010 e 009/2017, bem como por demais normas de direito público aplicáveis e pelas regras previstas neste Edital e respectivos anexos, que o integram.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O pregão presencial será realizado em sessão pública, na sala de reuniões de licitações, localizada no primeiro andar do edifício sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Desembargador Epaminondas do Amaral, nº 58, Centro, Iúna-ES, CEP 29.390-000, e os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, assistido pela Equipe de Apoio.

1.2. Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos, que seguirão o horário de Brasília:

1.2.1. Início do credenciamento dos fornecedores: 08h10 do dia 09 de outubro de 2019;

1.2.2. Término do prazo para o credenciamento e entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação: 09h;

1.2.3. Momento de abertura dos envelopes de propostas: 09h;

1.2.4. Início da etapa de lances: 10h.

1.3. Depois do horário referido no subitem 1.2.3, não se admitirá, sob nenhuma hipótese, a apresentação de envelopes por novos licitantes.



### 3 - DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS

#### LOTE I: DESINSETIZAÇÃO (código 17790)

Nº	LOCAL - ENDEREÇO	UNITÁRIO	ÁREA INTERNA	ÁREA EXTERNA	ÁREA TOTAL
01	EMEF Deolinda Amorim de Oliveira	M²	1.562,92	1.300,00	2862,92
02	EMEF Dr. Nagem Abikahir	M²	2.278,00	7.895,00	10.173,00
03	EMEF Maria Barros Horsth	M²	799,16	994,00	1793,16
04	EMEF Luiz Moisés Heringer	M²	2.060,39	-	2.060,39
05	EMEF Elza de Castro Scardini	M²	1.177,54	1.773,00	2950,54
06	EMEF Delfino Batista Vieira	M²	606,14	762,29	1368,43
07	EMEF Santa Clara do Caparaó	M²	516,67	456,00	972,67
08	EMEF Terra Corrida	M²	226,25	710,62	936,87
09	EMEF Maria Scardini Justo	M²	183,68	406,68	590,36
10	EMEF Urbano Rodrigues da Fonseca	M²	396,95	714,00	1110,95
11	EMEF Maria Ortiz	M²	119,70	465,38	585,08
12	EMEF Córrego do Recreio	M²	183,58	406,68	590,26
13	EMEF Ponte Alta	M²	113,05	353,45	466,50
14	EMEF Alda Lofêgo de Castro	M²	293,06	547,75	840,81
15	EMEF Bonsucesso	M²	251,35	776,49	1027,84
16	CEMEI Maria da Penha A. Souza	M²	262,30	1546,00	1808,30
17	CEI Helena Vieira de Moraes	M²	991,05	2800,00	3791,05
18	CEI Edvânia Emerick Labate de Melo	M²	317,97	270,80	588,77
19	CEI Vovó Orcília	M²	212,59	640,00	852,59
20	CEI Joaquim Cezar	M²	157,41	815,00	972,41
21	CEI Casulo	M²	375,00	497,79	872,79
22	Secretaria Municipal de Educação	M²	1265,94	529,50	1795,44
23	Estoque Central da SME	M²	612,00	1133,08	1745,08
	TOTAL	M²	14.962,70	25.793,51	<b>40756,21</b>

#### LOTE II: DESRATIZAÇÃO (código 17791)

Nº	LOCAL - ENDEREÇO	UNITÁRIO	ÁREA INTERNA	ÁREA EXTERNA	ÁREA TOTAL
----	------------------	----------	--------------	--------------	------------



01	EMEF Deolinda Amorim de Oliveira	M <sup>2</sup>	1.562,92	1.300,00	2862,92
02	EMEF Dr. Nagem Abikahir	M <sup>2</sup>	2.278,00	7.895,00	10.173,00
03	EMEF Maria Barros Horsth	M <sup>2</sup>	799,16	994,00	1793,16
04	EMEF Luiz Moisés Heringer	M <sup>2</sup>	2.060,39	-	2.060,39
05	EMEF Elza de Castro Scardini	M <sup>2</sup>	1.177,54	1.773,00	2950,54
06	EMEF Delfino Batista Vieira	M <sup>2</sup>	606,14	762,29	1368,43
07	EMEF Santa Clara do Caparaó	M <sup>2</sup>	516,67	456,00	972,67
08	EMEF Terra Corrida	M <sup>2</sup>	226,25	710,62	936,87
09	EMEF Maria Scardini Justo	M <sup>2</sup>	183,68	406,68	590,36
10	EMEF Urbano Rodrigues da Fonseca	M <sup>2</sup>	396,95	714,00	1110,95
11	EMEF Maria Ortiz	M <sup>2</sup>	119,70	465,38	585,08
12	EMEF Córrego do Recreio	M <sup>2</sup>	183,58	406,68	590,26
13	EMEF Ponte Alta	M <sup>2</sup>	113,05	353,45	466,50
14	EMEF Alda Lofêgo de Castro	M <sup>2</sup>	293,06	547,75	840,81
15	EMEF Bonsucesso	M <sup>2</sup>	251,35	776,49	1027,84
16	CEMEI Maria da Penha A. Souza	M <sup>2</sup>	262,30	1546,00	1808,30
17	CEI Helena Vieira de Moraes	M <sup>2</sup>	991,05	2800,00	3791,05
18	CEI Edvânia Emerick Labate de Melo	M <sup>2</sup>	317,97	270,80	588,77
19	CEI Vovó Orcília	M <sup>2</sup>	212,59	640,00	852,59
20	CEI Joaquim Cezar	M <sup>2</sup>	157,41	815,00	972,41
21	CEI Casulo	M <sup>2</sup>	375,00	497,79	872,79
22	Secretaria Municipal de Educação	M <sup>2</sup>	1265,94	529,50	1795,44
23	Estoque Central da SME	M <sup>2</sup>	612,00	1133,08	1745,08
	TOTAL	M <sup>2</sup>	14.962,70	25.793,51	<b>40756,21</b>

**LOTE III: DESALOJAMENTO DE POMBOS (código 17792)**

Nº	LOCAL - ENDEREÇO	UNITÁRIO	ÁREA INTERNA	ÁREA EXTERNA	ÁREA TOTAL
01	EMEF Deolinda Amorim de Oliveira	M <sup>2</sup>	1.562,92	1.300,00	2862,92
02	EMEF Dr. Nagem Abikahir	M <sup>2</sup>	2.278,00	7.895,00	10.173,00
	TOTAL	M <sup>2</sup>	3.840,92	9.195,00	<b>13035,92</b>



**LOTE IV: DESALOJAMENTO DE ESCORPIÃO (código 17793)**

Nº	LOCAL - ENDEREÇO	UNITÁRIO	ÁREA INTERNA	ÁREA EXTERNA	ÁREA TOTAL
01	EMEF Maria Barros Horsth	M <sup>2</sup>	799,16	994,00	1793,16
02	EMEF Luiz Moisés Heringer	M <sup>2</sup>	2.060,39	-	2.060,39
03	EMEF Elza de Castro Scardini	M <sup>2</sup>	1.177,54	1.773,00	2950,54
04	EMEF Santa Clara do Caparaó	M <sup>2</sup>	516,67	456,00	972,67
05	EMEF Terra Corrida	M <sup>2</sup>	226,25	710,62	936,87
06	EMEF Maria Scardini Justo	M <sup>2</sup>	183,68	406,68	590,36
07	EMEF Urbano Rodrigues da Fonseca	M <sup>2</sup>	396,95	714,00	1110,95
08	EMEF Maria Ortiz	M <sup>2</sup>	119,70	465,38	585,08
09	EMEF Córrego do Recreio	M <sup>2</sup>	183,58	406,68	590,26
10	EMEF Ponte Alta	M <sup>2</sup>	113,05	353,45	466,50
11	EMEF Alda Lofêgo de Castro	M <sup>2</sup>	293,06	547,75	840,81
12	EMEF Bonsucesso	M <sup>2</sup>	251,35	776,49	1027,84
	<b>TOTAL</b>	<b>M<sup>2</sup></b>	<b>6321,38</b>	<b>7604,05</b>	<b>13925,43</b>

**4 - DO MATERIAL**

4.1. Material:

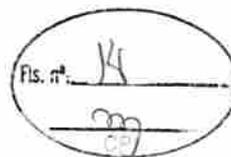
4.1.1. A Empresa Contratada deverá fornecer todo material e mão de obra necessários à execução do serviço.

4.1.2. A empresa deve estabelecer procedimentos pré e pós-tratamento a fim de não contaminar os alimentos, equipamentos e utensílios.

4.1.3. A empresa contratada deverá fornecer registro de todos os produtos utilizados conforme a resolução da ANVISA.

4.2. Jornada de trabalho:

4.2.1. Os serviços deverão ser prestados em dia e horários definidos pela Secretaria Municipal de Educação, devendo ser aos sábados, fora dos horários de aula, ou feriados.



30-01-2020

CLIENTE Órgãos da Prefeitura de Bandeirantes

ENDEREÇO

BAIRRO

CIDADE Bandeirantes

ESTADO PR

A/C: Compras

### PROPOSTA TÉCNICA

#### VALORES PARA DESRATIZAÇÃO

<b>SECRETÁRIA DE SAÚDE</b>
Posto Central
Saúde da Mulher
Posto de Vacina (AMI)
Fisioterapia
Caps
Vigilância Sanitária
Pronto Atendimento (SUS)
UBS Sertãozinho
UBS Invernada
UBS Francisco Teixeira Ribeiro
UBS Bela Vista
UBS Ibc 1
UBS Ibc 2
UBS Lordani



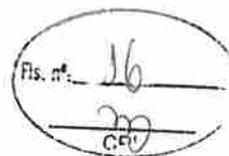
<b>SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO</b>
CMEI Dr. Bezerra de Menezes
CMEI Prof. João do Carmo
CMEI Maria Alzira de Souza Trindade
CMEI Paulo Meneghel
CMEI Rotary
CMEI Santa Rita de Cássia
CMEI Matida
CMEI Yoricide Miyoshi
Secretária de Educação
Indústria de Alimentos
Escola Municipal Diogenes Vasconcelos
Escola Municipal Felipe de Almeida Campos
Escola Municipal Leda de Lima Canário
Escola Municipal Maria Ines Speer Faria
Escola Municipal Maria de Lourdes
Escola Municipal Prof. Moacyr Castanho
Escola Rural Municipal Ricieri Ormeneze
Escola Rural Municipal São Domingos
Escola Municipal Santa Terezinha
Escola Municipal Yukitê Matida
Escola Rural Municipal Zulmira de Albuquerque
Biblioteca Cidadã
Biblioteca SESI – Usina do Conhecimento
UAB – Universidade Aberta do Brasil
CREM – Ginásio de Esportes Chinelão

- **Condições de pagamento:** 12 vezes mensal de R\$ 1.400 Reais
- **Prazo de execução:** 12 Meses
- **Validade do orçamento:** 30 dias

**TOTAL GERAL:** R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)

**PROPOSTA PARA ATENDIMENTO MENSAL.**

**PROPOSTA VÁLIDA PARA 60 DIAS.**



**RAZÃO SOCIAL:** Hélio Fukuda Ferreira ME  
**CNPJ:** 13.936.447/0001-19  
**I.E:** 905.642.863-9  
**I.M:** 31.497  
**ALVARÁ VIG. SANITÁRIA:** 111/2019  
**LICENÇA AMBIENTAL:** 3234  
**CADASTRO IBAMA:** 6434859  
**CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL IAP N° 141703-R1**

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais,  
Sem mais,

OBSERVAÇÕES LANASOLO	
Proposta Aprovada	Data:
Proposta Reprovada	Data:
Proposta Renegociada	Data:

OBS:

**13.936.447/0001-19**  
**Hélio Fukuda Ferreira ME**  
Rua Frei Rafael Proner 1890 CENTRO  
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PARANA

Hélio Fukuda Ferreira ME

Fis. nº. 27  
C.P.V.



**ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**Descrição de Serviços : Desratização nos locais:**

- \* Escolas
- \* Creches
- \* Postos de Saúde

**Valor: R\$ 17.000,00**

**Forma de Pagamento: 12 parcelas de R\$ 1.416,00**

**Cornélio Procópio, 30 de Janeiro de 2020**

  
.....  
ARTHUR DE PAULI NETO

**12.440.832/0001-08**  
**PEREIRA & DEPAULI**  
SERV. DE DEDETIZ. QCO. LTDA.  
Av. Getúlio Vargas, 343 - centro  
CEP. 86.300-000 - Cornélio Procópio - Paraná

**COMBAT DEDETIZAÇÃO LTDA. – CNPJ 12.440.832/0001-08**  
**Av. Getulio Vargas, 343 – Cornélio Procópio/PR – CEP 86.300-000**  
**Fone: (43) 3523-5242 – 99175-2595- 99129-8902 – 99156-7897**  
**Licença Sanitária nº 201700010000342**

**PROPOSTA VÁLIDA PARA 60 DIAS**



# BIOPRAG®

CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS  
Desde 1986

P.s. nº. 18

## ORÇAMENTO

A  
PREFEITURA MUNICIPAL  
BANDEIRANTES - PR

### PROPOSTA DE PREÇOS

#### Desratização

SECRETARIA DE SAÚDE
Posto Central
Saúde da Mulher
Posto de Vacina (AMI)
Fisioterapia
Caps
Vigilância Sanitária
Pronto Atendimento (SUS)
UBS Sertãozinho
UBS Invernada
UBS Francisco Teixeira Ribeiro
UBS Bela Vista
UBS Ibc 1
UBS Ibc 2
UBS Lordani

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CMEI Dr. Bezerra de Menezes
CMEI Prof. João do Carmo
CMEI Maria Alzira de Souza Trindade
CMEI Paulo Meneghel
CMEI Rotary
CMEI Santa Rita de Cássia
CMEI Matida
CMEI Yoricide Miyoshi
Secretaria de Educação
Indústria de Alimentos
Escola Municipal Diogenes Vasconcelos
Escola Municipal Felipe de Almeida Campos
Escola Municipal Leda de Lima Canário
Escola Municipal Maria Ines Speer Faria
Escola Municipal Maria de Lourdes
Escola Municipal Pref. Moacyr Castanho
Escola Rural Municipal Ricieri Ormeneze
Escola Rural Municipal São Domingos
Escola Municipal Santa Terezinha
Escola Municipal Yukite Matida
Escola Rural Municipal Zulmira de Albuquerque
Biblioteca Cidadã
Biblioteca SESI – Usina do Conhecimento
UAB – Universidade Aberta do Brasil
CREM – Ginásio de Esportes Chinelão

TOTAL GERAL: R\$ 16.960,00 (dezesesseis mil novecentos e sessenta reais)

Pls. n° 19  
m

PROPOSTA PARA ATENDIMENTO E PAGAMENTO MENSAL = R\$ 1.413,00

PROPOSTA VÁLIDA PARA 60 DIAS.

**CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:**

Razão Social: Dedetizadora Bioprag Eireli ME

Endereço: Rua Minas Gerais, nº 750 – Centro – Conchas/SP.

Representante/Contato: Moisés Mendes

Telefone de Contato: (14) 3845-4011

E-mail: [bioprag@bioprag.com.br](mailto:bioprag@bioprag.com.br)

**Validade do Orçamento: 30 dias.**

Conchas, 30 de Janeiro de 2020.

Moisés Mendes



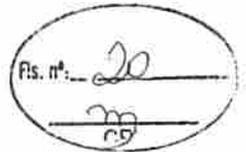
**DEDETIZADORA BIOPRAG EIRELI - ME**  
Rua : Minas Gerais, 750 - Centro Conchas / SP  
CNPJ - 05.128.516 / 0001 - 30  
I.E.: 271.012.217.113

DEDETIZADORA BIOPRAG EIRELI ME  
CNPJ: 05.128.516/0001-30 / I.E.: 271.012.217.113  
Rua Minas Gerais, nº 750 – Conchas S.P. – CEP: 18.570-000  
Fone: (14) 3845 4011 – Cel: (14) 9 9718 1440 – 9 8169 7141  
E-mail: [bioprag@bioprag.com.br](mailto:bioprag@bioprag.com.br)  
[www.bioprag.com.br](http://www.bioprag.com.br)

Fone : ( 14 ) 3845 - 4011



Município de Bandeirantes  
Solicitação 66/2020  
Termo de Referência



Página 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em:	Quantidade de itens
<b>66</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	19/02/2020	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
686-6	DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ	89/2020	
<b>Local</b>			
Código	Nome		
110001	Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde		
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
	Nome	Forma	
11	SECRETARIA DE SAÚDE	CONFORME PRESTAÇÃO D	
<b>Entrega</b>			
	Local	Prazo	
SERVIÇO A SER PRESTADO NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO		365 Dias	

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO DOS DIVERSOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, ESCOLAS E PRÉDIOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PE

**Justificativa:**

A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO VISA MANTER OS LOCAIS EM CONDIÇÕES LIMPAS E DE SEGURANÇA PARA O PRONTO ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIES E FUNCIONÁRIOS QUE FREQUENTAM OS IMÓVEIS CITADOS.

**Lote**

**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022041	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO	MES	3,00	1.400,00	4.200,00
	CONTROLE MENSAL E ACOMPANHAMENTO DE DESRATIZAÇÃO COM VISITAS TÉCNICAS NAS UNIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES				
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE				
	10.301.1003-6069 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03400	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício		3,00		4.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>4.200,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>4.200,00</b>

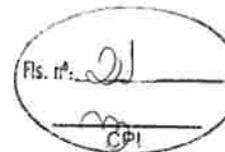
**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

11.001.10.301.1003.6069 4.200,00  
Cod 03400 Fonte 00303 G.Fonte E 4.200,00

DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ  
Solicitante



Município de Bandeirantes  
Solicitação 67/2020  
Termo de Referência



Página 1

Solicitação **67** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **19/02/2020** Quantidade de itens **1**

Solicitante **686-6 DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ** Processo Gerado **90/2020**

Local **110006 Divisão de Agendamento da Saúde**

Orgão **11 SECRETARIA DE SAÚDE** Pagamento **CONFORME PRESTAÇÃO D**

Entrega **SERVIÇO A SER PRETAÇÃO NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO** Prazo **365 Dias**

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO DOS DIVERSOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, ESCOLAS E PRÉDIOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

**Justificativa:**

A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO VISA MANTER OS LOCAIS EM CONDIÇÕES LIMPAS E DE SEGURANÇA PARA O PRONTO ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIES E FUNCIONÁRIOS QUE FREQUENTAM OS IMÓVEIS CITADOS.

Lote **001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022041	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO	MES	3,00	1.400,00	4.200,00
	CONTROLE MENSAL E ACOMPANHAMENTO DE DESRATIZAÇÃO COM VISITAS TÉCNICAS NAS UNIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES				
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE				
	10.301.1001-6083 ATENÇÃO BÁSICA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
04100	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício		3,00		4.200,00
				<b>TOTAL</b>	<b>4.200,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>4.200,00</b>

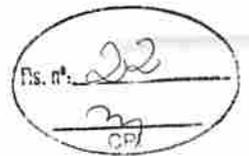
**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

11.006.10.301.1001.6083 4.200,00  
Cod 04100 Fonte 00303 G.Fonte E 4.200,00

  
DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ  
Solicitante



Município de Bandeirantes  
Solicitação 68/2020  
Termo de Referência



Página 1

<b>Solicitação</b>		<b>Emitido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
Número	Tipo	19/02/2020	1
<b>68</b>	<b>Contratação de Serviço</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
3116565	VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS	91/2020	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
30004	Direção das Escolas Municipais	CONFORME PRESTAÇÃO D	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
Nome			
03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	365 Dias	
<b>Entrega</b>			
Local			
	SERVIÇO A SER PRESTADO NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO		

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO DOS DIVERSOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, ESCOLAS E PRÉDIOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - P

**Justificativa:**

A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO VISA MANTER OS LOCAIS EM CONDIÇÕES LIMPAS E DE SEGURANÇA PARA O PRONTO ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIES E FUNCIONÁRIOS QUE FREQUENTAM OS IMÓVEIS CITADOS.

**Lote**

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022041	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO	MES	2,00	1.400,00	2.800,00
	CONTROLE MENSAL E ACOMPANHAMENTO DE DESRATIZAÇÃO COM VISITAS TÉCNICAS NAS UNIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES				
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	004 DIREÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS				
	12.361.1203-6029 MANUTENÇÃO DE ESCOLAS FR 103				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01210	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício		2,00		2.800,00
<b>TOTAL</b>					<b>2.800,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>2.800,00</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

03.004.12.361.1203.6029 2.800,00  
Cod 01210 Fonte 00103 G.Fonte F 2.800,00

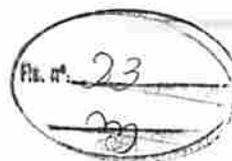
VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS  
Solicitante



# Município de Bandeirantes

Solicitação 69/2020

Termo de Referência



Página 1

**Solicitação**  
Número **69** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **19/02/2020** Quantidade de itens **1**

**Solicitante**  
Código **3116565** Nome **VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS** Processo Gerado Número **92/2020**

**Local**  
Código **30005** Nome **Divisão de Educação**

**Órgão**  
Nome **03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** Pagamento Forma **CONFORME PRESTAÇÃO D**

**Entrega**  
Local **SERVIÇO A SER PRESTADO NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO** Prazo **365 Dias**

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO DOS DIVERSOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, ESCOLAS E PRÉDIOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - P

**Justificativa:**

A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO VISA MANTER OS LOCAIS EM CONDIÇÕES LIMPAS E DE SEGURANÇA PARA O PRONTO ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIES E FUNCIONÁRIOS QUE FREQUENTAM OS IMÓVEIS CITADOS.

**Lote**

**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022041	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO CONTROLE MENSAL E ACOMPANHAMENTO DE DESRATIZAÇÃO COM VISITAS TÉCNICAS NAS UNIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES  03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO 12.361.1219-6032 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO - 10% 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	MES	4,00	1.400,00	5.600,00
01420	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício		4,00		5.600,00
<b>TOTAL</b>					<b>5.600,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>5.600,00</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

03.005.12.361.1219.6032 5.600,00  
Cod 01420 Fonte 00103 G.Fonte E 5.600,00

VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS  
Solicitante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO 26/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 19 de fevereiro de 2020

Ref.: Dispensa de Licitação – 10/2020-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

## PROCESSO ADMINISTRATIVO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO DOS DIVERSOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, ESCOLAS E PRÉDIOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**

Especificação das Metas:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VALOR UNI	TOTAL
1	12	MESES	CONTROLE MENSAL E ACOMPANHAMENTO DE DESRATIZAÇÃO COM VISITAS TÉCNICAS NAS UNIDADES DAS SECRETARIAS ABAIXO RELACIONADAS:  SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: POSTO CENTRAL SAÚDE DA MULHER POSTO DE VACINA ( AMI) FISIOTERAPIA CAPS VIGILÂNCIA SANITÁRIA PRONTO ATENDIMENTO ( SUS) UBS SERTÃOZINHO UBS INVERNADA UBS FRANCISCO TEIXEIRA RIBEIRO UBS BELA VISTA UBS IBC I UBS IBC II UBS LORDANI  SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: CMEI DR. BEZERRA DE MENEZES CMEI PROF. JOÃO DO CARMO CMEI MARIA ALZIRA DE SOUZA TRINDADE CMEI PAULO MENEGHEL CMEI ROTARY CMEI SANTA RITA DE CÁSSIA CMEI MATIDA CMEI YORICIDE MIYOSHI SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$: 1.400,00	R\$: 16.800,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº. 25

	INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESCOLA MUNICIPAL DIÓGINES VASCONCELOS ESCOLA MUNICIPAL FELIPE DE ALMEIDA CAMPOS ESCOLA MUNICIPAL LEDA DE LIMA CANÁRIO ESCOLA MUNICIPAL MARIA INES SPEER FARIA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES ESCOLA MUNICIPAL PREF. MOACYR CASTANHO ESCOLA RURAL MUNICIPAL RICIERI ORMENEZE ESCOLA RURAL MUNICIPAL SÃO DOMINGOS ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA ESCOLA MUNICIPAL YUKITE MATIDA ESCOLA RURAL MUNICIPAL ZULMIRA DE ALBUQUERQUE BIBLIOTECA CIDADÃ BIBLIOTECA SESI - USINA DO CONHECIMENTO UAB- UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL CREM - GINÁSIO DE ESPORTES CHINELÃO	
	<b>TOTAL</b>	16.800,00

Origem: Município de Bandeirantes – Secretaria Municipal de Saúde e Educação

Súmula: aferidas as formalidades legais e concluída pela Dispensa de Licitação n 10/2020 – PMB e na forma legal.

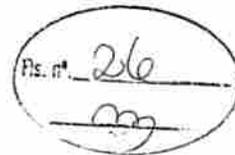
Atenciosamente,

  
**DAIANE DELA ROZA TOMÉ**  
Secretária Municipal de Saúde

  
**VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura do  
Município de Bandeirantes - PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



PROTOCOLO NÚMERO 26/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 19 de fevereiro de 2020

Ref.: Dispensa de Licitação – 10/2020-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO DOS DIVERSOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, ESCOLAS E PRÉDIOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Informamos que os preços foram colhidos pelo Departamento de Compras em conjunto com a Secretaria solicitante, e que esta Comissão de Licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**MARCOS DE MORAES**  
Presidente da Comissão de Licitação

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR  
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro  
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR  
Caixa Postal 281



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº: 27

PROTOCOLO NÚMERO 26/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 19 de fevereiro de 2020

Ref.: Dispensa de Licitação – 10/2020-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação da Secretaria de Administração para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO DOS DIVERSOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, ESCOLAS E PRÉDIOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, vimos informar que os valores informados são compatíveis com os praticados no mercado.

**HÉLIO FUKUDA FERREIRA ME**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VALOR UNI	TOTAL
1	12	MESES	CONTROLE MENSAL E ACOMPANHAMENTO DE DESRATIZAÇÃO COM VISITAS TÉCNICAS NAS UNIDADES DAS SECRETARIAS ABAIXO RELACIONADAS:  SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: POSTO CENTRAL SAÚDE DA MULHER POSTO DE VACINA ( AMI) FISIOTERAPIA CAPS VIGILÂNCIA SANITÁRIA PRONTO ATENDIMENTO ( SUS) UBS SERTÃOZINHO UBS INVERNADA UBS FRANCISCO TEIXEIRA RIBEIRO UBS BELA VISTA UBS IBC I UBS IBC II UBS LORDANI  SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: CMEI DR. BEZERRA DE MENEZES CMEI PROF. JOÃO DO CARMO CMEI MARIA ALZIRA DE SOUZA TRINDADE CMEI PAULO MENEGHEL CMEI ROTARY CMEI SANTA RITA DE CÁSSIA CMEI MATIDA CMEI YORICIDE MIYOSHI	R\$: 1.400,00	R\$: 16.800,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº: 28  
m  
C91

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESCOLA MUNICIPAL DIÓGINES VASCONCELOS ESCOLA MUNICIPAL FELIPE DE ALMEIDA CAMPOS ESCOLA MUNICIPAL LEDA DE LIMA CANÁRIO ESCOLA MUNICIPAL MARIA INES SPEER FARIA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES ESCOLA MUNICIPAL PREF. MOACYR CASTANHO ESCOLA RURAL MUNICIPAL RICIERI ORMENEZE ESCOLA RURAL MUNICIPAL SÃO DOMINGOS ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA ESCOLA MUNICIPAL YUKITE MATIDA ESCOLA RURAL MUNICIPAL ZULMIRA DE ALBUQUERQUE BIBLIOTECA CIDADÃ BIBLIOTECA SESI - USINA DO CONHECIMENTO UAB- UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL CREM - GINÁSIO DE ESPORTES CHINELÃO		
		<b>TOTAL</b>	16.800,00

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

  
**REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS**  
Departamento De Compras



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO 26/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 19 de fevereiro de 2020

Ref.: Dispensa de Licitação – 10/2020-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO DOS DIVERSOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, ESCOLAS E PRÉDIOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, importa em **R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)**.

Colha-se manifestação

  
MARCOS DE MORAES  
Presidente da Comissão de Licitação

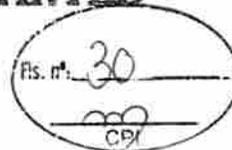
  
JOÃO ROBERTO COSMO  
Membro

  
JOYCE FERREIRA DA SILVA  
Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**



**PORTARIA Nº 1.483/2020**

**LINO MARTINS**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2020, os funcionários **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 590.505.609-97; **JOYCE FERREIRA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70; e **JOÃO ROBERTO COSMO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.811.495-4/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 651.946.249-72, sob a presidência do primeiro, e como suplentes **FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA**, **JULIANA CARVALHO PEREIRA** e **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,  
Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2020.

**Lino Martins**  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**

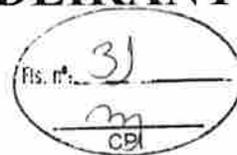
O presente ato foi publicado na edição  
nº 1063 do dia 08/01/2020  
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo  
Escriturário  
Portaria nº 5.249/95



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO 26/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 19 de fevereiro de 2020

Ref.: Dispensa de Licitação – 10/2020-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

## PARECER CONTÁBIL

### DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

#### CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO DOS DIVERSOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, ESCOLAS E PRÉDIOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Saliencamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3400/303	11.001.10.301.1003.6-069 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	4100/303	11.006.10.301.1001.6-083 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: 32  
CPI

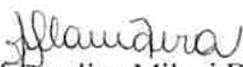
EDUCAÇÃO	1210/103	03.004.12.361.1203.6-029 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1420/103	03.005.12.361.1219.6-032 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1560/104	03.005.12.361.1241.6-033 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

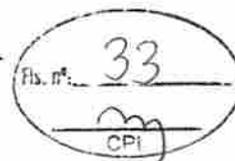
Bandeirantes, 19 de fevereiro de 2020

  
Jaciani Carolina Milani Dellamura  
Contadora  
CRC-PR-061045/O-4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO 26/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 19 de fevereiro de 2020

Ref.: Dispensa de Licitação – 10/2020-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

## PARECER FINANCEIRO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO DOS DIVERSOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, ESCOLAS E PRÉDIOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

VALOR ESTIMADO: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

### RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2019, no montante de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 19 de fevereiro de 2020

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se à seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

- à vista.  
 à prazo.

Origem de Recursos:

- Próprios.  
 Vinculados à convênios.

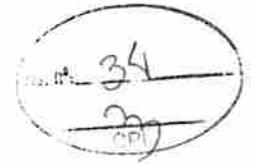
Bandeirantes-PR, 19 de fevereiro de 2020

Eustáquio Magalhães Trindade  
Secretário da Fazenda



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 47/2020.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 26/2020. Dispensa de Licitação nº. 10/2020.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO DOS DIVERSOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, ESCOLAS E PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

### I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de dispensa de licitação registrado sob o nº. 10/2020, cujo o objeto é contratação de Empresa para prestação de serviço de desratização.

Consta no presente certame: Solicitação da Diretora e Compras e Secretário de Administração; despacho do Prefeito autorizando o pleito; Solicitação das Secretarias de Saúde e de Educação; Justificativa; Quantitativo; Orçamentos; Termo de Referência; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração da dispensa do processo licitatório.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes na Lei nº. 8.666/93.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

### II - OBJETO DE ANÁLISE.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa de licitação. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

### III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Ainda, no presente caso, pode ser escolhida a modalidade pregão, que vem disciplinada na Lei nº 10.520/2002, uma vez que o seu art. 1º assim dispõe:

*Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

É importante observar que no pregão não há limitação econômica, existindo valores máximos ou mínimos para a escolha desta modalidade. Reafirma a ideia Di Pietro, ao ensinar que o "pregão é a modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública". (Di Pietro, Maria Sylvia Zanella, Direito administrativo, 22. ed. - São Paulo: Atlas, 2009, p. 386).

Diante das hipóteses legais supra mencionadas, a Administração, em primeira análise, vale-se de discricionariedade para eleger a modalidade adequada de licitação. Para elucidar ainda mais a interessada, a Lei 8.666 traz a descrição de cada modalidade nos parágrafos do art. 22, abaixo colacionados:

*Art. 22. São modalidades de licitação:*

- I - concorrência;*
- II - tomada de preços;*
- III - convite;*
- IV - concurso;*
- V - leilão.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 36  
CPI

§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Objetivando ampliar a margem de oportunidade e conveniência da Administração Pública, o legislador traz no art. 23, § 4º o seguinte trecho:

§ 4º Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência.

Assim, fica a critério da Administração a modalidade mais adequada, cabendo a este parecerista tão somente indicar os dispositivos legais e cabíveis.

No que se refere a possibilidade de dispensa de licitação, a legislação infraconstitucional especifica os critérios atribuídos pelos incisos do artigo 24 da Lei 8.666/93, valendo aplicar especificamente ao caso em tela o inciso II c/c o artigo 23, inciso II, "a", da referida Lei.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...);

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Em relação aos valores expostos no artigo 23 da Lei 8.666/93, o Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 atualizou as importâncias inerentes ao teto estabelecido por cada modalidade de licitação:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

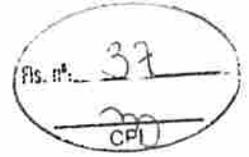
(...);

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



- a) *na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);*
- b) *na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e*
- c) *na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).*

*Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.*

De acordo com a interpretação retirada dos dispositivos acima observa-se a possibilidade de dispensa de licitação nos casos de compra e/ou serviços no valor de até R\$ 17.600,00 (*dezessete mil e seiscentos reais*). Resta evidente que os valores orçados deverão encontrar-se abaixo do teto permitido em lei.

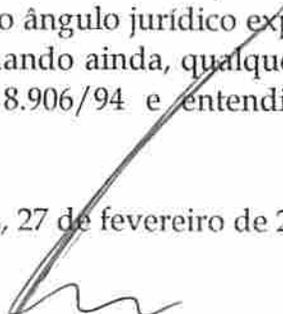
Imperioso, porém, ressaltar que cabe à Administração verificar se já houve casos de dispensa de licitação para o objeto em epígrafe evitando-se, desta forma, a possibilidade de enquadramento na mácula do fracionamento de despesas, expressamente vedado pelo ordenamento jurídico.

Deve, ainda, a Administração se atentar se os valores orçados estão dentro dos preços praticados no mercado, evitando-se um superfaturamento e resguardando os recursos públicos de qualquer prejuízo.

Diante do exposto, opino que, uma vez cumpridos todos os requisitos legais, é possível a realização de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, se assim entender a Comissão de Licitações.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

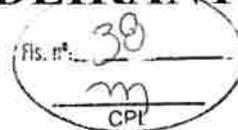
Bandeirantes, 27 de fevereiro de 2020.

  
Leonel Lourenço Carrasco  
OAB/PR nº. 47.683.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO 26/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 27 de Fevereiro de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação – 10/2020-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO DOS DIVERSOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, ESCOLAS E PRÉDIOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**

**DECISÃO:**

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, RECONHECE E DECIDE pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS E PERSIANAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRÉDIO CENTRAL DA PREFEITURA DE BANDEIRANTES - PR**, o que faz com o fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**

Marcos de Moraes

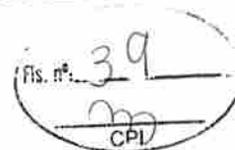
João Roberto Cosmo

Joyce Ferreira da Silva



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO 26/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 27 de Fevereiro de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação – 10/2020-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

## RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020 de 06 de janeiro de 2020 que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:

**HÉLIO FUKUDA FERREIRA ME**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VALOR UNI	TOTAL
1	12	MESES	CONTROLE MENSAL E ACOMPANHAMENTO DE DESRATIZAÇÃO COM VISITAS TÉCNICAS NAS UNIDADES DAS SECRETARIAS ABAIXO RELACIONADAS:  SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: POSTO CENTRAL SAÚDE DA MULHER POSTO DE VACINA (AMI) FISIOTERAPIA CAPS VIGILÂNCIA SANITÁRIA PRONTO ATENDIMENTO (SUS) UBS SERTÃOZINHO UBS INVERNADA UBS FRANCISCO TEIXEIRA RIBEIRO UBS BELA VISTA UBS IBC I UBS IBC II UBS LORDANI  SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: CMEI DR. BEZERRA DE MENEZES CMEI PROF. JOÃO DO CARMO CMEI MARIA ALZIRA DE SOUZA TRINDADE CMEI PAULO MENEGHEL CMEI ROTARY CMEI SANTA RITA DE CÁSSIA CMEI MATIDA	R\$: 1.400,00	R\$: 16.800,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Is. nº. 40  
200

		CMEI YORICIDE MIYOSHI SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESCOLA MUNICIPAL DIÓGINES VASCONCELOS ESCOLA MUNICIPAL FELIPE DE ALMEIDA CAMPOS ESCOLA MUNICIPAL LEDA DE LIMA CANÁRIO ESCOLA MUNICIPAL MARIA INES SPEER FARIA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES ESCOLA MUNICIPAL PREF. MOACYR CASTANHO ESCOLA RURAL MUNICIPAL RICIERI ORMENEZE ESCOLA RURAL MUNICIPAL SÃO DOMINGOS ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA ESCOLA MUNICIPAL YUKITE MATIDA ESCOLA RURAL MUNICIPAL ZULMIRA DE ALBUQUERQUE BIBLIOTECA CIDADÃ BIBLIOTECA SESI - USINA DO CONHECIMENTO UAB- UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL CREM - GINÁSIO DE ESPORTES CHINELÃO		
			<b>TOTAL</b>	16.800,00

Para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO DOS DIVERSOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, ESCOLAS E PRÉDIOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, no valor total R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), vez que o processo se encontra devidamente instruído.

**LINO MARTINS**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO 26/2020-PMB

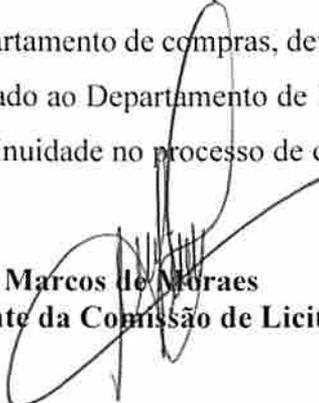
Bandeirantes-PR, 27 de Fevereiro de 2020

Ref.: Dispensa de Licitação – 10/2020-PMB

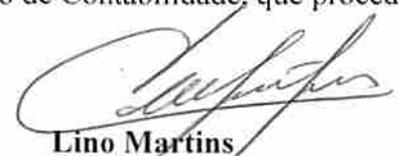
Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

### ***AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE***

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 10/2020 PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO DOS DIVERSOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, ESCOLAS E PRÉDIOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, que já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

  
**Marcos de Moraes**  
**Presidente da Comissão de Licitação**

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

  
**Lino Martins**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2020 - PMB

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020 de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: EMPRESA: SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

**Especificação de metas:**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICÓ	DO	VLX UNIT	VLX TOTAL
1	550	CX	Reagente para diagnóstico clínico, tipo de análise: quantitativa de glicose. Características adicionais: capilar; Apresentação: tira. Caixa contendo 50 unidades, com aparelho em sistema de comodato Hf: 0339565. Udf: 200		R\$ 32,00	R\$ 17.600,00
TOTAL						R\$ 17.600,00

Para AQUISIÇÃO DE REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO DE ANALISE QUANTITATIVA DE GLICOSE PARA OS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR. No valor total de R\$ 17.600,00 (dezesete mil, seiscentos reais), face ao disposto no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 27 de Fevereiro de 2020.

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
EXTRATO DO CONTRATO  
CONTRATO Nº 51/2020-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019-PMB  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2019-PMB  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATADA: MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR  
VALOR: 9.284,50 (nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)  
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Administração	0360-515	20003041810411200 43390300000	Material de Consumo
Saúde	3030-303	11000110301100160 513390300000	Material de Consumo
Saúde	3790-303	11000610301100160 593390300000	Material de Consumo

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.  
PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 03 de fevereiro de 2020.

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES  
Lino Martins  
Prefeito Municipal  
MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI  
Daniele Carolina de Marchi  
Procuradora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
EXTRATO DO CONTRATO  
CONTRATO Nº 53/2020-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019-PMB  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2019-PMB  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATADA: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR  
VALOR: 20.482,00 (vinte mil, quatrocentos e oitenta e dois reais)  
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Administração	0360-515	20003041810411200 43390300000	Material de Consumo
Saúde	3030-303	11000110301100160 513390300000	Material de Consumo
Saúde	3790-303	11000610301100160 593390300000	Material de Consumo

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.  
PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 03 de fevereiro de 2020.

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR  
Lino Martins  
Prefeito Municipal  
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Marcos Henrique Lahoud  
Sócio/Administrador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020 - PMB

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020 de 06 de janeiro de 2020 que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: HÉLIO FUKUDA FERREIRA ME

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICÓ	VALOR UNIT	TOTAL
1	12	MES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POSTO CENTRAL SAÚDE DA MULHER POSTO DE VACINA (AMJ) FISIOTERAPIA CAPS VIGILÂNCIA SANITÁRIA PRONTO ATENDIMENTO (PUS) UNIS SECRETÁRIAS UNIS INVERNAIS UNIS FRANCO DE TENDURA NIBEIRO UNIS BELA VISTA UNIS 28C I UNIS 28C II UNIS LOBOS  SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CMEI DA BOZERA DE MENZES CMEI PROF. JOÃO DO CARMO CMEI MARIA ALZIRA DE SOUZA TRINDADE CMEI PAULO MENEGHEL CMEI ROTARY CMEI SANTA RITA DE CÁSSIA CMEI SA TÍDA CMEI YORICIDE MIVOSHI SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INDUSTRIAL DE ALIMENTOS ESCOLA MUNICIPAL DIOGINES VASCONCELOS ESCOLA MUNICIPAL FLIP DE ALMEIDA CAMPOS ESCOLA MUNICIPAL LEIDA DE LIMA CANÁRIO ESCOLA MUNICIPAL MARIA INES SPER FARIA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES ESCOLA MUNICIPAL PEF MUCYR CASTANHO ESCOLA RURAL MUNICIPAL RECEBI ORMINIZ ESCOLA RURAL MUNICIPAL SÃO DOMINGOS ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA ESCOLA MUNICIPAL YUKITE MATIDA ESCOLA RURAL MUNICIPAL ZULMIRA DE ALBUQUERQUE BIBLIOTECA CIDADÃ BIBLIOTECA SERI - UNINA DO CONJUGAMENTO UAB- UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL CREM - GINÁSIO DE ESPORTES CENILÃO	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
TOTAL					R\$ 16.800,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO DOS DIVERSOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, ESCOLAS E PRÉDIOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES - PR, no valor total R\$ 16.800,00 (dezois mil e oitocentos reais), vez que o processo se encontra devidamente instruído.

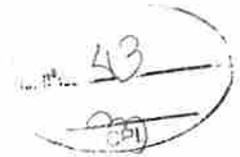
Bandeirantes, 27 de fevereiro de 2020.

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 7.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 18-02-2020 A 28-02-2020

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	18/02/20 A 18/02/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	18/02/20 A 18/02/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	18/02/20 A 18/02/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	18/02/20 A 18/02/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	19/02/20 A 19/02/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	19/02/20 A 19/02/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	19/02/20 A 19/02/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	ARAPONGAS	20/02/20 A 20/02/20	HONPAR	R\$ 40,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	15/02/20 A 15/02/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	LONDRINA	18/02/20 A 18/02/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	19/02/20 A 19/02/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	MARILIA-SP	19/02/20 A 19/02/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 150,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	MARINGÁ	19/02/20 A 19/02/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 75,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	LONDRINA	20/02/20 A 20/02/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	20/02/20 A 20/02/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	20/02/20 A 20/02/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	20/02/20 A 20/02/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	20/02/20 A 20/02/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	20/02/20 A 20/02/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	21/02/20 A 21/02/20	LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	21/02/20 A 21/02/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	21/02/20 A 21/02/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	21/02/20 A 21/02/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	21/02/20 A 21/02/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
EDUARDO PADUAN	MOTORISTA	LONDRINA	22/02/20 A 22/02/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CARLOS ROBERTO AMARAL	MOTORISTA	LONDRINA	23/02/20 A 23/02/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CELSO BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	24/02/20 A 29/02/20	TRANSPORTE DE PACIENTES DE HEMODIÁLISE	R\$ 240,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	24/02/20 A 24/02/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CARLOS ROBERTO AMARAL	MOTORISTA	LONDRINA	24/02/20 A 24/02/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
EDUARDO PADUAN	MOTORISTA	LONDRINA	24/02/20 A 24/02/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	24/02/20 A 24/02/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	LONDRINA	21/02/20 A 21/02/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	24/02/20 A 24/02/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	25/02/20 A 25/02/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CARLOS ROBERTO AMARAL	MOTORISTA	LONDRINA	25/02/20 A 25/02/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
EDUARDO PADUAN	MOTORISTA	LONDRINA	26/02/20 A 28/02/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	26/02/20 A 26/02/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	26/02/20 A 26/02/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	26/02/20 A 26/02/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	26/02/20 A 26/02/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
RENATO A. CHAGAS MAZZINI	ARQUITETO	LONDRINA	27/02/20 A 27/02/20	REUNIÃO D.E.R	R\$ 50,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	27/02/20 A 27/02/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	27/02/20 A 27/02/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	27/02/20 A 27/02/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	22/02/20 A 22/02/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	10
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	26
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO DOS DIVERSOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, ESCOLAS E PRÉDIOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR
Dotação Orçamentária*	1100110301100360693390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	16.800,00
Data Publicação Termo ratificação	29/02/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>

Data Cancelamento:



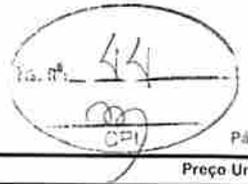
CPF: 6553588970 (Logout)



# Município de Bandeirantes - 2020

Classificação por item

Processo dispensa 10/2020



Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
<b>Lote 001 - Lote 001</b>					
<b>Item 001: 22041 SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO</b>					
487-1	HELIO FUKUDA FERREIRA ME	13.936.447/0001-19	Habilitado	LANA SOLO	1.400,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



**Município de Bandeirantes - 2020**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Processo dispensa 10/2020**

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sol
Fornecedor: 487.1 HELIO FUKUDA FERREIRA ME Representante: 55488597- HELIO FUKUDA FERREIRA Lote 001 - Lote 001								16.800,00	
	001 22041 SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO	ME	12,00	Habilitado	LANA SOLO		1.400,00	16.800,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>								16.800,00	

45  
33



# Município de Bandeirantes - 2020

## Relação de Participantes

### Processo dispensa 10/2020

46  
m  
op

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
<b>Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006</b>			
487-1	13.936.447/0001-19	HELIO FUKUDA FERREIRA ME	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



# Município de Bandeirantes - 2020

Situação por lote/itens

Processo dispensa 10/2020

Fls. nº: 47  
CPI

Página: 1

Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Status	Preço Unitário
<b>Lote 001 - Lote 001</b>						
<b>Item 001: 22041 SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO</b>						
487-1	HELIO FUKUDA FERREIRA ME	13.936.447/0001-19	Habilitado	LANA SOLO	ADQUIRIDO	1.400,00

Qtde. itens vencedores : 001  
Qtde. itens frustrados : 000  
Qtde. itens desertos : 000  
Qtde. itens não apurados : 000  
Qtde. itens empatados : 000  
Qtde. itens empatados ME : 000



# Município de Bandeirantes - 2020

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 10/2020



Página 1

Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001		
Fornecedor: 487-1 HELIO FUKUDA FERREIRA ME		
CNPJ: 13.936.447/0001-19		
Itens vencidos: 1		
Item 001	22041 - SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO	LANA SOLO
		1.400,00



**Município de Bandeirantes - 2020**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Processo dispensa 10/2020**

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	22041 SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO	ME	12,00	Habilitado	LANA SOLO		1.400,00	16.800,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>								16.800,00	

Fornecedor: 487-1 HELIO FUKUDA FERREIRA ME  
Representante: 554888597 - HELIO FUKUDA FERREIRA  
Lote 001 - Lote 001

CNPJ: 13.936.447/0001-19 Telefone:

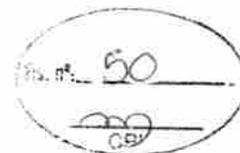
Status: Habilitado

LANA SOLO

Fls. nº 49

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13.936.447/0001-19

**Razão Social:** HELIO FUKUDA FERREIRA ME

**Endereço:** RUA FREI RAFAEL PRONER 1890 SUBSL / CENTRO / BANDEIRANTES / PR  
/ 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/01/2020 a 18/02/2020

**Certificação Número:** 2020012006381162066179

Informação obtida em 31/01/2020 15:50:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: HELIO FUKUDA FERREIRA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.936.447/0001-19

Certidão nº: 2893615/2020

Expedição: 31/01/2020, às 15:51:59

Validade: 28/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HELIO FUKUDA FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.936.447/0001-19, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

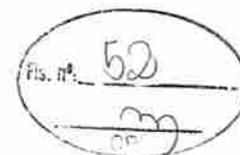
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **HELIO FUKUDA FERREIRA**  
CNPJ: **13.936.447/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:01:18 do dia 26/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/02/2020.

Código de controle da certidão: **9CCC.D81E.2799.BC7E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



a.n.º 53

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

***DIVISÃO DA RECEITA***

<b>Exercício</b> 2019	<b>ALVARÁ DE</b> <b>LICENÇA</b>	<b>Nº de</b> <b>Inscrição</b> 31488	<b>Nº do</b> <b>Alvará</b> 4751
--------------------------	------------------------------------	---	---------------------------------------

**A Prefeitura Municipal de Bandeirantes,  
na forma da Lei, concede licença a:**

**Razão Social: HÉLIO FUKUDA FERREIRA – ME**

**CNPJ/CPF: 13.936.447/0001-19**

**Endereço: R. Frei Rafael Proner Nº 1890**

**Bairro: Centro**

**Atividade: Comércio Varejista de Plantas e Flores Naturais,  
Imunização e Controle de Pragas Urbanas**

**Válido até 15/04/2020**

Bandeirantes, 17 de maio de 2019.

  
Lino Martins  
Prefeito Municipal

  
Eustáquio Magalhães Trindade  
Secretário da Fazenda



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

ESTADO DO PARANÁ

**SECRETARIA DE FAZENDA**

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000  
CNPJ 76.235.753/0001-48



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 187 / 2020**

**Contribuinte**

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 225448 HELIO FUKUDA FERREIRA - ME

CPF/CNPJ: 13.936.447/0001-19

Endereço: RUA FREI RAFAEL PRONER

Bairro: CENTRO

CEP: 86360000

RG/IE:

Nº: 1890

Compl: SUBSOLO

Cidade: BANDEIRANTES

UF: PR

e-mail: [lanasolo@superig.com.br](mailto:lanasolo@superig.com.br)

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 15:58:55 de 31/01/2020

Válida até 01/03/2020

Código de verificação: PNLG-MPUM

Certidão emitida gratuitamente.

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



RECEITA ESTADUAL

## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

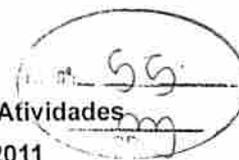
90564286-39

Inscrição CNPJ

13.936.447/0001-19

Início das Atividades

07/2011



### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **HELIO FUKUDA FERREIRA ME**  
Título do Estabelecimento **LANASOLO GARDEN**  
Endereço do Estabelecimento **RUA FREI RAFAEL PRONER, 1890, SUBSOLO - CENTRO - CEP 86360-000**  
**FONE: (43) 3542-3292**  
Município de Instalação **BANDEIRANTES - PR, DESDE 07/2011**  
**( Estabelecimento Matriz )**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**  
Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**  
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS**  
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	040.884.048-07	HELIO FUKUDA FERREIRA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 01/03/2020.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

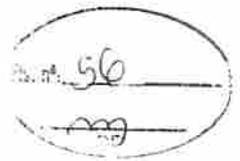
**CAD/ICMS Nº 90564286-39**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**31/01/2020 16:01:25**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEI 41107058042		NOME DA FIDEL (possível somente se não estiver a filiar) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) HELIO FUKUDA FERREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (casado) XXX		
FILHO DE (pai) GERALDO FERREIRA		(mãe) TOSHICO FUKUDA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 07/07/1965	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 87543749	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (numero) 040.884.048-07			
ESTABELECIDOR (PR) (forma de emancipação - somente no caso de maior) XXX			
DOMICÍLIO (RUA) (logradouro - rua de etc) RUA FREI RAFAEL PRONER			NÚMERO 1890
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 86360-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 005805 - Bandeirantes
MUNICÍPIO Bandeirantes			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL HELIO FUKUDA FERREIRA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
CORRADOR (rua de etc) RUA FREI RAFAEL PRONER			NÚMERO 1890
COMPLEMENTO SUBSOLO	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 86360-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 005805 - Bandeirantes
MUNICÍPIO Bandeirantes		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) lanasolo@superig.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8122200 Atividade Secundária 0161099, 7120100, 8121400, 8129000	Descrição do Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E PRAGAS AGRÍCOLAS. ANÁLISES DE SOLOS E DE ÁGUA, ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA, LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA, CISTERNAS, BOÇAS DE LOBO, CAIXA DE GORDURA, FOSSA SÉPTICA, DESENTUPIMENTO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS POR HIDROJATEAMENTO, LIMPEZA DE TERRENOS URBANOS E RURAIS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICÍLIOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.936.447/0001-19	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FIDEL DE OUTRA UF/PAÍS ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATÓRIA 25/03/2019	ASSINATÓRIA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002496885	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 13:56 SOB N° 20191575593.  
PROTOCOLO: 191575593 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901713043. NIRE: 41107058042.  
HELIO FUKUDA FERREIRA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 15/04/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

57  
m

NUMERO DE INSCRIÇÃO 13.936.447/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/07/2011	
NOME EMPRESARIAL HELIO FUKUDA FERREIRA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LANASOLO IMUNIPESTS	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R FREI RAFAEL PRONER	NUMERO 1890	COMPLEMENTO SUBSL	
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3542-3292		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2011		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/01/2020 às 15:59:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021417941-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.936.447/0001-19**  
Nome: **HELIO FUKUDA FERREIRA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

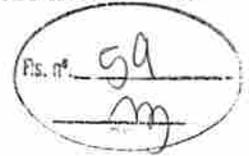
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 03/06/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATO Nº. 72/2020- PMB**

Contrato de Aquisição de Materiais que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** e de outro **HÉLIO FUKUDA FERREIRA ME**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1330, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **HÉLIO FUKUDA FERREIRA ME**, estabelecida Rua Frei Rafael Proner, n 1890, Subsolo, Centro, CEP. 86.360-000, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 30.065.446/0001-65, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **HELIO FUKUDA FERREIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 040.884.048-07e RG sob 8.754.374-9 SSP/PR, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição de Materiais em decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO - nº 10/2020-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO DOS DIVERSOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, ESCOLAS E PRÉDIOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR** que a **CONTRATADA** se declara em condições de fornecer materiais em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 10/2020-PMB**.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VALOR UNI	TOTAL
1	12	MESES	CONTROLE MENSAL E ACOMPANHAMENTO DE DESRATIZAÇÃO COM VISITAS TÉCNICAS NAS UNIDADES DAS SECRETARIAS ABAIXO RELACIONADAS:  SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: POSTO CENTRAL SAÚDE DA MULHER	RS: 1.400,00	RS: 16.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 60

	<p>POSTO DE VACINA (AMI) FISIOTERAPIA CAPS VIGILÂNCIA SANITÁRIA PRONTO ATENDIMENTO (SUS) UBS SERTÃOZINHO UBS INVERNADA UBS FRANCISCO TEIXEIRA RIBEIRO UBS BELA VISTA UBS IBC I UBS IBC II UBS LORDANI</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: CMEI DR. BEZERRA DE MENEZES CMEI PROF. JOÃO DO CARMO CMEI MARIA ALZIRA DE SOUZA TRINDADE CMEI PAULO MENEGHEL CMEI ROTARY CMEI SANTA RITA DE CÁSSIA CMEI MATIDA CMEI YORICIDE MIYOSHI SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESCOLA MUNICIPAL DIÓGINES VASCONCELOS ESCOLA MUNICIPAL FELIPE DE ALMEIDA CAMPOS ESCOLA MUNICIPAL LEDA DE LIMA CANÁRIO ESCOLA MUNICIPAL MARIA INES SPEER FARIA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES ESCOLA MUNICIPAL PREF. MOACYR CASTANHO ESCOLA RURAL MUNICIPAL RICIERI ORMENEZE ESCOLA RURAL MUNICIPAL SÃO DOMINGOS ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA ESCOLA MUNICIPAL YUKITE MATIDA</p>	
--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fls. nº 69  
*[Handwritten signature]*

		ESCOLA RURAL MUNICIPAL ZULMIRA DE ALBUQUERQUE BIBLIOTECA CIDADÃ BIBLIOTECA SESI - USINA DO CONHECIMENTO UAB- UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL CREM - GINÁSIO DE ESPORTES CHINELÃO	
		<b>TOTAL</b>	16.800,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo CONTRATANTE e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a Dispensa de Licitação nº 10/2020-PMB e anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO**

Os serviços serão prestados mediante solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **RS 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**.

**PARÁGRAFO UNICO** – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação de relatório dos serviços que foram devidamente prestados e apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF-FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3400/303	11.001.10.301.1003.6-069 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	4100/303	11.006.10.301.1001.6-083 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

*[Handwritten signatures and initials]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 62

EDUCAÇÃO	1210/103	03.004.12.361.1203.6-029 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1420/103	03.005.12.361.1219.6-032 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1560/104	03.005.12.361.1241.6-033 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Tendo em vista que a vigência deste contrato ultrapassa o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Leis Orçamentárias Anuais-LOA daqueles exercícios.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As faturas deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos recebidos.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros materiais da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) nº \_\_\_\_\_, agência \_\_\_\_\_ do Banco \_\_\_\_\_, em nome da empresa fornecedora.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SEXTO** – A fatura deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

**CLÁUSULA QUINTA – PRAZO**

O prazo para execução será de 12 (doze) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato

O prazo de vigência do contrato é de 13 (treze) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – MULTA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Pls. nº. 163

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Se, no término do prazo contratual os produtos não estiverem sido fornecidos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R\$ 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

**CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) E os demais mencionados no Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **CONTRATADA**, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum material fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020-PMB - PMB** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



obrigações assumidas pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de materiais.

### CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02(duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, 27 de Fevereiro de 2020.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Lino Martins  
Prefeito Municipal

  
HÉLIO FUKUDA FERREIRA ME  
HELIO FUKUDA FERREIRA  
Empresário

13.936.447/0001-19

Hélio Fukuda Ferreira ME

Rua Frei Rafael Proner 1890 CENTRO  
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ

Testemunhas:

  
Joyce Ferreira da Silva  
CPF. 065.535.889-70

  
Marcos de Moraes  
CPF. 590.505.609-97



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fls. nº. 65  
m

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2020- PMB**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020-PMB**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.**

**CONTRATADA: HÉLIO FUKUDA FERREIRA ME**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO DOS DIVERSOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, ESCOLAS E PRÉDIOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**

**VALOR: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar da data da assinatura deste termo.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 meses, a contar da data da assinatura deste termo.**

**DOTAÇÕES:**

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3400/303	11.001.10.301.1003.6-069 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	4100/303	11.006.10.301.1001.6-083 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1210/103	03.004.12.361.1203.6-029 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1420/103	03.005.12.361.1219.6-032 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1560/104	03.005.12.361.1241.6-033 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 27 de Fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins  
Prefeito Municipal

HÉLIO FUKUDA FERREIRA ME Hélio Fukuda Ferreira ME  
Hélio Fukuda Ferreira  
Empresário

13.936.447/0001-19  
Rua Frei Rafael Proner 1890 - CENTRO  
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2020- PMB  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020-PMB  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.  
CONTRATADA: HÉLIO FUKUDA FERREIRA ME  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO DOS DIVERSOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, ESCOLAS E PRÉDIOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.  
VALOR: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar da data da assinatura deste termo.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 meses, a contar da data da assinatura deste termo.  
DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	5420/503	11.001.10.301.1203/4-009 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	4100/703	11.006.10.501.1203/4-033 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1210/001	01.004.12.361.1203/4-029 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	0420/103	01.005.12.361.1219/4-032 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1560/106	01.001.12.361.1219/4-033 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 27 de Fevereiro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Lino Martins  
Prefeito Municipal

HÉLIO FUKUDA FERREIRA ME  
Hélio Fukuda Ferreira  
Empresário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 54/2020-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019-PMB  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2019- PMB  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.  
CONTRATADA: RANGEL HOSPITALAR EIRELI  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.  
VALOR: 4.024,30 (quatro mil, vinte e quatro reais e trinta centavos).  
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0450/507	020050412204042 151339030000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	500/507	020050412204042 151339030000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS. JURÍDICA

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto terá de até 12 (doze) meses.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (um) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 03 de fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
Lino Martins  
Prefeito Municipal

RANGEL HOSPITALAR EIRELI  
Marcel Pereira Rangel  
Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2020- PMB  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020-PMB  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.  
CONTRATADA: LARISSA VITÓRIA MARTIN DE OLIVEIRA 10901870927  
OBJETO: AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PQS ABC 4 KG PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR  
VALOR: R\$ 16.050,00 (dezesseis mil e cinquenta reais).  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar da data da assinatura deste termo.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 meses, a contar da data da assinatura deste termo.  
DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	2100000	02.007.04.722.0404.2-014 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	1000000	01.001.04.121.0404.2-013 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1190103	01.001.12.361.1203/4-029 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1210103	01.001.12.361.1203/4-029 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	0160103	01.005.12.361.1219/4-032 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1420103	01.001.12.361.1219/4-032 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1110104	01.001.12.361.1241/4-016 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1560104	01.001.12.361.1241/4-033 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
MEO AMBIENTE	0850000	04.001.18.542.1800.2-034 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
MEO AMBIENTE	0880000	04.001.18.542.1800.2-034 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AGRICULTURA	1300000	05.001.20.608.2001.2-035 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	1720000	05.001.20.608.2001.2-035 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
OUBRAS	1050000	04.001.04.722.0419.5-018 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
OUBRAS	0900000	04.001.04.722.0419.5-018 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ACÇÃO SOCIAL	2720000	09.001.08.244.0801.2-056 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
ACÇÃO SOCIAL	2760000	09.001.08.244.0801.2-056 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SALUBR.	3220/021	11.001.10.301.1003/4-068 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	2460/103	11.001.10.301.1003/4-069 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3560/494	11.001.10.301.1003/4-071 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3520/494	11.001.10.301.1003/4-071 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 27 de Fevereiro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Lino Martins  
Prefeito Municipal

LARISSA VITÓRIA MARTIN DE OLIVEIRA 10901870927  
LARISSA VITÓRIA MARTIN DE OLIVEIRA  
Empresária

ATA DA REUNIÃO PARA RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO Nº 17/2019- PMB.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2019-PMB.

Aos 03 dias do mês de março de 2020, às 09h00min na Sala de Pregões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações Marcos de Moraes - presidente, João Roberto Cosmió e Joyce Ferreira da Silva - equipe de apoio, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº. 17/2019- PMB, que tem como objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2019-PMB, conforme especificado no edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8666/93, Lei Estadual nº 15608/07 e alterações, com vistas a atingir o maior número de interessados. Abertos os trabalhos os membros da Comissão constataram a entrega do envelope, tempestivamente e devidamente lacrado, da interessada Associação Hospitalar Beneficente de Bandeirantes. O representante da interessada não se encontrava presente. Em conformidade com o item 6.1 do Edital de Credenciamento 17/2019-PMB, a Comissão Permanente de Licitações procedeu a avaliação da documentação apresentada. Na sequência, as documentações foram rubricadas e conferidas pela Comissão, comprovando a autenticidade das mesmas. A Comissão atestou que quanto à documentação a interessada estava APTA ao credenciamento.

Marcos de Moraes:

João Roberto Cosmió:

Joyce Ferreira da Silva:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2017

Face a aprovação em concurso público nº 01/2017, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr, convoca os aprovados abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à rua Frei Rafael Pronner, 1457, centro, em Bandeirantes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, sujeito a desclassificação, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- RG e CPF
- Carteira de Trabalho - CTPS
- PIS/PASEP
- Comprovante de Residência
- Documento de comprovação de escolaridade
- 2 fotos 3x4
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Reservista
- Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso

Cargo: Médico Clínico Geral 20 horas

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CESAR KUHNEN	11

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 06 de Março de 2020

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal

A.  
Divisão de Recursos Humanos  
Prefeitura Municipal de Bandeirantes- PR

Eu, VALMIR ANTONIO CORREA, RG: 8.811.213-6, abaixo assinado, venho por meio desta comunicar a V.Sª, que por motivo particular estou desistindo da vaga de "MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS" referente ao concurso Público 01/2017, no qual fui aprovado em 1º lugar.

Sendo so para o momento firmo e presente.

Bandeirantes, 02 de março de 2020.

VALMIR ANTONIO CORREA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

Na portaria nº 12.386/2020:

ONDE SE LÊ:

ocupante do cargo em comissão de "Professor 20 horas", conforme requerimento 0433/2020.

LEIA-SE:

ocupante do cargo efetivo de "Professor 20 horas", conforme requerimento 0433/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 03 de Março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.415/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder Licença Prêmio, a partir de 02 de Março de 2020, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	P. AQUISITIVO	QUANTIDADE
ROAQUINA NEUSA SAMPALO RODRIGUES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	2010/2015	3 MESES
MARIA RISE MATHIEUS	MARGARIDA	2009/2019	3 MESES

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 02 de Março de 2020.

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal